



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 218 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1967

Abre ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de N (R\$.2.500,00 para pagamento da execução de aterro da vala que liga os Kms 55 e 56 pertencentes a Rede Ferroviária do Nordeste (anteriormente se encontrava a balaustrada) e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento em vigor um crédito especial na quantia de N (R\$.2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros novos) para pagamento da execução de aterro da vala que liga os Kms. 55 e 56, pertencentes a Rede Ferroviária do Nordeste (anteriormente se encontrava a balaustrada).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes da presente lei, será utilizado do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de setembro de 1967.

José Bandeira de Melo - Prefeito.
Alcides Ruy de Azevedo - Secretário.

Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de setembro de 1967.

Alcides Ruy de Azevedo
Secretário.

